

Ata da trecentésima terceira reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, realizada ao nove de maio de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da casa dos Conselhos Conselheira de Lafaiete, na cidade de Conselheiro Lafaiete em caráter ordinário. Tendo o quórum, o presidente iniciou os trabalhos. Justificaram as suas ausências os seguintes conselheiros: Evandro Gonçalves, Jose Miranda, Laércio Eustáquio, Juliana Fernandes, Rita de kassia, Monica Viviane Margarete de Sá, Antônio kadar, Marcos Henriques, Ana Paula André, José Salvador, Ryan Jefferson , Lourdes barros e Helenara Beatriz. Presente na reunião, o médico, ex conselheiro e um dos fundadores do Conselho Municipal de Saúde de Lafaiete, Carlos Reinaldo a compor a mesa do Controle Social na reunião. Foi realizada a leitura das atas 301 e 302 pelo conselheiro Lucio Emery. Colocada em votação foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Foram apresentadas as escalas de plantões dos hospitais. Policlínica e CAPS não apresentaram. Foi informado o recebimento das Portaria 932 de 23 de abril 2018 e 1051 de 20 de abril 2018. Foi informado para presença do CMS na apresentação do relatório quadrimestral de gestão no dia 10/05/2018, às 14 h, na Câmara Municipal. O conselheiro Roberto disse que aguarda também o encaminhamento dos dados , que serão apresentados no relatório para análise do Controle Social. Foi apresentado convite da Polícia Militar em evento que será realizado no dia 26/05/2018, na praça da rodoviária. O conselheiro Roberto disse que o CMS estará presente com uma tenda com informações e coleta de dados da população e conta com a presença de todos os conselheiros. Foi lido convite de evento da Secretaria de Desenvolvimento Social, Reunião da Família, que será realizado no dia 15/05/2018, na praça próxima a Prefeitura. O conselheiro Roberto parabenizou a Secretaria pelo evento e disse ser importante a presença de conselheiros de saúde. Avaliado o parecer 011/2018 CMSCL, que trata de Proposta de adesão do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – à rede de cuidados à pessoa com deficiência. O Setor de Odontologia encaminhou Ofício 011/2018/ODONTO/SMS/PMCL, em que solicita aprovação para adesão do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – à rede de cuidados à pessoa com deficiência. A solicitação está referenciada pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.231 de setembro de 2012. O serviço já é realizado no município e atende uma demanda já existente da pessoa com deficiência. A confirmação, por parte da Plenária do CMS poderá aumentar os repasses ao município para o serviço. Diante do exposto, a Câmara Técnica recomenda à aprovação da solicitação. Colocada em votação foi aprovada por unanimidade. Foi apresentado, para Deliberação Plenária nova relação de medicamentos que irão compor a REMUME. Foi informado que, o Conselho reuniu um grupo constituído por diversos profissionais da saúde, que analisaram a atual lista, adequando-a às necessidades do município. Com o trabalho, a listagem para de 136 para 175 medicamentos. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Foi apresentado para Deliberação da Plenária, ofício a 123/04/2018, do Hospital Maternidade São José de utilização de recurso no valor de R\$ 138.771,00 (cento e trinta e oito mil setecentos e setenta e um reais) destinado a Instituição através da Portaria 3.437 de 14 de dezembro de 2017. O senhor Giovanne, representante da Materinidade explicou que o recurso será utilizado para aquisição de medicamentos e de materiais médico hospitalares. O conselheiro Lúcio solicitou que seja incluído a aquisição de uma bomba de sucção, que se faz necessária urgentemente para procedimentos odontológicos. Colocado em análise, ficou aprovadopela Plenária que o Hospital Maternidade utilizará os recursos disponíveis para a aquisição de materiais médicos hospitalares, medicamentos e de uma bomba de sucção. O conselheiro Roberto informou que a Câmara Técnica ainda analisa a prestação de contas referente ao PRO HOSP e a Rede de Urgência e Emergênciado período 2016 e 2017.

Que foram solicitadas maiores informações ao Hospital Maternidade São José. Informou a Plenária que a Câmara Técnica procederá a solicitação de informações e que somente será emitido parecer para avaliação do Pleno após concluídas todas as etapas. Foi analisado o parecer 012/2018, referente a Ofício 82/2018/PMCL/PROC em resposta a Ofício 07/2018/CMSCL e processo externo 2466/2018. O Setor Jurídico do Município encaminhou ao Conselho, ofício 82/2018/PMCL/PROC, em que responde a Ofício 07/2018 do CMSCL, que trata de informações apresentada pela FAMOCOL sobre discrepâncias observadas. Foi informado pela Câmara que em sua resposta, o Município se baseia em duas fundamentações: 1 Em relação às discrepâncias salariais, informa que ocorreu engano no registro do portal da transparência, estando os pagamentos de acordo com o que determina a legislação. 2 Em relação a médicos atuando em locais diferentes em um mesmo horário, informa que os médicos possuem uma cota de atendimento, o que é de conhecimento do Conselho de Saúde. A Câmara expôs que em relação ao item 1, foi informado que os pagamentos foram realizados de acordo com a Legislação, não existindo as discrepâncias informadas no portal da transparência. As explicações apresentadas, referenciadas pelo Decreto 57.155 de 3 de novembro de 1965, não foi acompanhado por uma comprovação documental comprobatória, que possa justificar os esclarecimentos prestados. Ainda, deve ser questionado o fato de um erro tão grande ocorrer durante 12 meses e ninguém da gestão ter observado tal fato. Em relação ao item 2, é anexado uma ata de reunião da Secretaria Municipal de Saúde do ano de 2015, com profissionais da saúde para tratar número de consultas que possibilitem o cumprimento de carga horária nos centros regionais de saúde. O documento não é ata deliberativa do conselho de saúde e tão pouco representa uma determinação da SMS. A referência da ata de 12/02/2015 não representa a anuência do Conselho Municipal de Saúde e tampouco tem aprovação do executivo ou mesmo do legislativo. Trata-se de uma ata interna da Secretaria de Saúde que trata de número de consultas que possam ser utilizadas como referência para cumprimento de carga horária e em momento algum trata ou cogita profissional trabalhar em lugares diferentes em um mesmo horário. A Câmara informa que uma ata não pode sobrepor à Constituição Federal e para esclarecimento transcreveu o Inciso XVI, item c do artigo 37 da Constituição Federal. Diante do exposto, a Câmara Técnica recomenda: 1 – Em relação as diferenças salariais entre o registrado no Portal da Transparência, a falta de apresentação de dados que justifiquem as argumentações apresentadas, torna necessária a verificação dos dados. Por isso, recomenda a formação de comissão de membros do CMS que irá verificar in loco na Secretaria de Saúde e Secretaria Municipal de Administração as solicitações de depósito encaminhadas ao banco pagador dos salários no período avaliado. 2 – Em relação a existência de profissional atuando em locais diferentes em um mesmo horário, as explicações apresentadas não são compatíveis e existe uma clara violação da Legislação Federal. Para tal recomenda a elaboração de recomendação formal ao senhor gestor de abertura de processo administrativo para apuração dos fatos observados e encaminhamento de correspondência ao Ministério Público e Câmara Municipal para que também atuem na investigação. O senhor Secretário de Saúde sugeriu que a demanda do Conselho fosse ampliada para período a partir de 2010, uma vez que os procedimentos denunciados já ocorriam na Secretaria de Saúde. O conselheiro Cláudio disse que entende que agora, cabe ao Ministério Público investigar, que o Conselho já fez o seu trabalho. Ficou aprovada a formação de uma comissão constituída pelos conselheiros: Alberto, Wilanderlan e Carlos Vamberto, que visitarão a Secretaria de Administração para verificar os itens informados como equivocados pela Procuradoria Municipal. Também ficou aprovado que será solicitado investigação, ao Ministério Público e a Câmara Municipal, de casos de acúmulo de

contrato em mesmo horário em locais diferentes a partir de 2010. O conselheiro Roberto apresentou ofício 016/2018 do hospital São Vicente, que trata sobre Inquérito Civil nº MPMG-0183.16.000980-3, que trata comprovação de doação de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referentes a serviços prestados pela empresa VRD Empreendimentos e Soluções em Prestação de Serviços LTDA-ME, para os quais não foram encontrados comprovações de pagamento. A Plenária Deliberou pelo encaminhamento dos dados solicitados pelo Hospital São Vicente. Também deliberou que a Entidade não comprovou a movimentação financeira. Dessa forma, será encaminhado ofício ao Ministério Público, informando o fato ao mesmo, para a tomada de medidas que forem cabíveis. Foi informado a criação de grupo de estudo que realizará estudo de Auditoria número 17.983 que trata da política de hipertensão e diabetes. Foi encaminhado ofício à Câmara Municipal para que sejam indicados dois membros para compor a Comissão. A Secretaria de Saúde terá como representantes as enfermeiras Rita e Graciele. O Conselho de Saúde, os conselheiros Hélio, Cátia e Maurilena. O Controle social aguarda a indicação da Câmara. O Secretário de Saúde abordou o Ofício da SMS 152/2018GAB/SMS/PMCL, que tratava da interrupção do serviço de lavanderia oferecido pelo Hospital Maternidade São José. Informou que o ofício encaminhado ao Conselho foi padrão para todas as entidades que utilizam os serviços da Maternidade e que o serviço não foi interrompido em nenhum momento. Contudo, a Maternidade informou que o serviço não seria interrompido depois que a SMS havia encaminhado ofício ao CMS. Que não houve interrupção dos serviços e que não ocorrerá tal ação. Foram apresentadas demandas do Ministério Público encaminhadas ao CMS através dos Ofícios 380, 386, 392 e 393. Referenciado nessas correspondências, o Controle Social solicitou ao senhor Secretário de Saúde o encaminhamento de relatório sobre a atual situação da atenção básica, no que tange a implantação e situação atual da agenda de saúde, deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde. O tópico será pauta de reunião do Conselho a ser agendada com a participação da Câmara, Ministério Público, Secretaria Municipal de Saúde. Também foi questionado pelo Ministério Público a situação de implantação de mudanças no laboratório central, aprovado pelo Conselho. O conselheiro Roberto informou ao Ministério Público que, até o momento, a SMS não se manifestou sobre qualquer mudança de conduta em relação a programação do laboratório central. Portanto, permanece válida a Resolução aprovada pelo Conselho. O senhor Secretário informou que em função de dificuldades para a realização de mudanças no laboratório, que tem como principal motivo as dificuldades financeiras do estado de Minas Gerais, se faz necessário uma revisão na programação do laboratório central e que a mesma será apresentada ao conselho. O conselheiro Roberto informou que até que o Conselho delibere, está válida a Resolução aprovada. Tendo atingido o horário regimental, a reunião foi encerrada e a presente ata será lavrada e após lida e aprovada, será assinada por todos. Conselheiro Lafaiete, nove de maio de 2018.